

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 15, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza a antecipação do pagamento integral do décimo terceiro salário dos servidores públicos municipais de Inhapi, em razão da emergência de importância internacional e nacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 04/2013, que disciplina o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos municipais; e  
**CONSIDERANDO** o poder normativo da Administração Pública, consistente no poder-dever regulamentar do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 84, IV da Constituição Federal de 1988, estendido aos municípios por força do princípio da simetria;  
**CONSIDERANDO** o crescente aumento de vítimas do COVID-19; e  
**CONSIDERANDO** o estabelecimento de situação de calamidade pública, proveniente do COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica antecipado o pagamento integral do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores públicos municipais ativos, em razão da emergência de importância internacional e nacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), a ser pago até o quinto dia útil de abril de 2021.

**Parágrafo único.** Eventual diferença entre o valor pago antecipadamente e o valor devido em razão de reajuste salarial no ano de 2021 será paga juntamente ao salário do mês imediatamente subsequente ao mês da publicação do reajuste.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA INHAPI/ALAGOAS, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**D972F118

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 31/03/2021. Edição 1510  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>